

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....
DECRETO.....



DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 711/2023

“Dispõe sobre a Nomeação de Gestor(a) e Fiscal de Contrato e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, e ainda:

CONSIDERANDO, a necessidade de unificar procedimentos em gestão e fiscalização de Contratos celebrados com o Município;

CONSIDERANDO, ainda os Convênios e Programas celebrados com o Governo Federal, Estadual, além de verbas de repasse da União e Estado com diversas finalidades;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica designado conforme disciplinado no Capítulo V da Instrução Normativa nº 05/2017 e suas alterações posteriores do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, os Servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos, celebrados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO - BAHIA, através de suas SECRETARIAS E FUNDOS, os indicados a seguir:

Função	Secretaria	Titular	Matrícula
Gestor(a)	Secretaria Municipal de Administração	Everton Costa dos Santos	12016
Fiscal		Gleice Maria do Nascimento Carvalho Lima	12924

Praça Professor Salgado, 200, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Gestor(a)	Secretaria Municipal de Assistência Social	Gilmar do Espirito Santo	12612
Fiscal		Joarez Souza Silva	12021
Gestor(a)	Secretaria Municipal de Agricultura	Ana Maria Campos de Oliveira	2523
Fiscal		Samuel Andrade Reis	12035
Gestor(a)	Secretaria Municipal de Saúde	Ana Maria Campos de Oliveira	2523
Fiscal		Samuel Andrade Reis	12035
Gestor(a)	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Leidijane Souza Mota	13140
Fiscal		Josilon Campos Sousa	15340254
Gestor(a)	Secretaria Municipal de Transportes	Rubiana Silva Santos	13138
Fiscal		Gilberto da Silva Peixinho	11933608
Gestor(a)	Gabinete da Prefeita	Jaine Araújo da Silva	15340109
Fiscal		Marcio de Souza Santos	15340116
Gestor(a)	Secretaria Municipal de Articulação Política	Diassis da Silva	1139
Fiscal		Cristina Temístocles de Jesus	15340516
Gestor(a)	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer	Mariano Eloi de Andrade	15340530
Fiscal		Uilson Pereira da Silva	15340529
Gestor(a)	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Carlos da Silva Filho	12030
Fiscal		Carina Silva Alves	13195
Gestor(a)	Secretaria Municipal de Finanças	Heverton da Silva Felix	12598
Fiscal		Henio Cardoso da Silva	1534065241

Art. 2º. Para efeito deste Decreto, considera-se:

I - Gestor: Servidor(a) designado(a) para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II- Fiscal: Servidor(a) designado para auxiliar o(a) Gestor(a) quanto à fiscalização do objeto e dos aspectos administrativos do contrato;

Praça Professor Salgado, 200, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo -
Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º. A nomeação para o exercício das funções de Gestores(as) e Fiscais dos respectivos Contratos não excluem nem deduzem as obrigações funcionais dos servidores, devendo as atividades de fiscalização e gestão serem realizadas em conjunto com aquelas regularmente exercidas.

Art. 4º. Em atenção aos princípios que regem a Administração Pública, bem como em decorrência do disposto no art. 43 da IN 05/2017, os(as) Servidores(as) nomeados(as) para as atividades supramencionadas não farão jus a qualquer aumento remuneratório, nem gratificações especiais.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do Contrato e de sua garantia, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 22 de agosto de 2023.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, 200, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo -
Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 712/2023

“Dispõe sobre a substituição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Monte Santo - BA, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 05/97 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Monte Santo-BA,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam nomeados como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, os conselheiros indicados a seguir:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Representante de Secretaria de Assistência Social:

Titular: Joarez Souza da Silva.

b) Representante de Secretaria de Saúde:

Titular: Cristiana Ellen Correia Pereira Pinheiro;

Suplente: Azinda Maria Silva Costa Pinheiro.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo -
Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 22 de agosto de 2023.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo -
Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33